



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROJETO DE LEI Nº 1637/2015

Proíbe a produção e a comercialização de foie gras e artigos de vestuário feitos com pele animal no âmbito da Cidade de Belo Horizonte, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º- Esta lei dispõe sobre a proteção dos animais no âmbito do Município de Belo Horizonte.

Art. 2º- Fica proibida a produção e comercialização de foie gras, in natura ou enlatado, nos estabelecimentos comerciais situados no âmbito do Município de Belo Horizonte.

Art. 3º - Fica proibida a comercialização de artigos de vestuário, ainda que importados, confeccionados com couro animal criados exclusivamente para a extração e utilização de pele, no âmbito do Município de Belo Horizonte.

Parágrafo único. Não serão alcançados pelo disposto nesta lei os produtos confeccionados com peles oriundos da produção pecuária em geral.

Art. 4º- A infração ao disposto nesta lei acarretará multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e será aplicada em dobro em caso de reincidência, sem prejuízo da apreensão do produto.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata o "caput" deste artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que no caso de extinção desse

PL 1637/2015

DIRLEG	FL.
el	2



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

índice será adotado outro, criado por lei federal, que reflita e recomponha o poder aquisitivo da moeda.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte 29 de junho de 2015


Vereador Lucio Bocão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Justificativa

O foie gras é o "fígado gordo" do ganso ou pato e é obtido de um método cruel conhecido como gavage, em que os animais tem o fígado hipertrofiado, forçados a se alimentar por um método cruel e mortos com requintes de crueldade.

Os animais usados para produzir foie gras são submetidos a uma alimentação hipercalórica, forçada mecanicamente através de um tubo enfiado goela abaixo - fazendo o seu fígado crescer até 10 vezes mais do que o normal.

O consumo do foie gras não tras nenhum benefício à saúde humana e para sua produção submete as aves gansos e patos a um sofrimento cruel, sendo apenas um simples aperitivo às classes abastardas

Por ser gritantemente cruel, o foie gras já foi proibido em outros lugares, como no estado da Califórnia (EUA), em Israel, na Alemanha, na Noruega, na Inglaterra, na Argentina, na Índia e em outros países. No Brasil, uma legislação federal vigente há décadas (Decreto-Lei 24.645/1934) proíbe "engordar aves mecanicamente", mas o produto continua a ser comercializado em restaurantes luxuosos de Belo Horizonte.

A intenção do projeto é de proteger aves e animais do sofrimento, portanto sendo um projeto de âmbito da legislação ambiental.

A norma também veta o comércio de artigos nacionais ou importados feitos com peles de animais feitos com peles de animais criados exclusivamente para a extração do couro.

A extração de peles de animais, cujo produto também será proibido pelo presente PL se aprovado, é igualmente - ou mais - repulsiva e cruel, incluindo procedimentos de eletrocussão anal e esfolamento de animais vivos. A produção e o comércio de peles de animais também já são proibidos em diversos países.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

Belo Horizonte é uma das cidades mais importantes do Brasil e certamente será um exemplo a ser seguido. A cidade de Belo Horizonte tem a competência e a oportunidade de simplesmente fazer o que é certo: coibir uma crueldade gritante contra os animais.

A large, stylized handwritten signature in black ink, reading "Lúcio Bocão".

Vereador Lúcio Bocão